



**FAMA**

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual n°. 3755/2016



## **EDITAL N.º 053/2017**

Dispõe da renovação de matrículas para os Cursos de Graduação da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, para o primeiro semestre do ano letivo de 2018.

O Diretor Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Acadêmico, e também o Calendário Acadêmico 2018, torna público normas para renovação de matrícula para o 1º Semestre letivo de 2018, aos acadêmicos veteranos dos cursos de Bacharelado em Administração, Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Pedagogia.

**Art. 1º-** Fica aprovado na forma de Anexo I deste Edital, as normas para matrículas.

**Art.2º-** O acadêmico que estiver com pendência de documentos na Secretaria Acadêmica, não efetivará a sua matrícula até a regularização.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Clevelândia Paraná, 01 de dezembro de 2017.

Rafael Barboza

Diretor Geral



## **ANEXO I**

Prezado (a) Acadêmico (a);

Tendo em vista o encerramento do ano letivo de 2017, cumpre-nos informá-lhes a sistemática de matrículas para o 1º semestre do ano letivo de 2018, que consiste no preenchimento de Requerimento de matrícula, na Secretaria Acadêmica da IES:

### **1 – AGENDA**

15/01/2018 a 29/01/2018	Matrículas para Acadêmicos veteranos dos Cursos de Bacharelado em Administração, Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Pedagogia (Requerimento de matrícula), horários: 08horas às 12 horas, 13h30min às 17h, nas dependências da Secretaria Acadêmica da FAMA.
05/02/2018	Início das atividades acadêmicas.

### **2 – PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS**

#### **2.1 – MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO**

Do instrumento de mandato, deverá constar a qualificação completa do acadêmico e de seu procurador (nome, nacionalidade, número da Cédula de Identidade, CPF e endereço).

#### **2.2 – CAPACIDADE JURÍDICA**

I- O acadêmico que não possuir 18 (dezoito) anos completos será necessário também à assinatura de seu responsável legal.



**FAMA**

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual n°. 3755/2016



## 2.3 – PARA O PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

I - Preencher os dados solicitados no Requerimento de Matrícula;

II – Efetuar as eventuais alterações dos dados pessoais, somente onde a alteração foi verificada, em formulário próprio a ser solicitado no ato.

III- O Requerimento de Matrícula não pode conter rasuras.

2.4- No ato da Matrícula, o acadêmico deverá solicitar através de Requerimento, a dispensa de disciplina, que será analisada pelo Coordenador do Curso e após homologação.